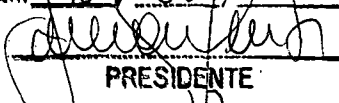




# INDICAÇÃO N.º 31/89.

Exm<sup>o</sup> Senhor Presidente da Câmara Municipal de Cabo Frio.

<b>A P R O V A D O</b>	
1ª	discussão
Em 16/03/89	
	
PRESIDENTE	

Considerando que existem atualmente em nosso Município, cerca de 47 (quarenta e sete) Associações de Moradores devidamente regularizadas, ou seja, em condições de receberem os benefícios oriundos de convênios, tais como Legião Brasileira de Assistência (L.B.A.), e outros.

Considerando que a grande maioria das Associações de Moradores ora existentes em nossa cidade, não possuem sede própria, e que a Legião Brasileira de Assistência (L.B.A.), promoverá a implantação de um convênio com os Municípios da Região dos Lagos, visando a construção de CRECHES.

Considerando que para ter direito a este convênio a entidade terá que ser proprietária de um imóvel, onde por certo estará instalada sua Sede própria.

I N D I C O à Douta Mesa, na forma regimental, envio de expediente ao Executivo Municipal, solicitando providências no sentido de que o mesmo concorde a cada Associação de Moradores, que não possui sede própria, uma área para que as comunidades consigam viabilizar o projeto que a Legião Brasileira de Assistência (L.B.A.), irá implantar dentro em breve, ou seja, a construção de CRECHES nas entidades, com capacidade para atender de 60 a 100 crianças por unidade.

SALA DAS SESSÕES, 13 de março de 1989.

  
WALMIR RODRIGUES DE LACERDA

Vereador - Autor